

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 336 DE 13 DE JUNHO DE 1973.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cajamar, um crédito especial no valor de até Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de criação e instalação de 3 (três) parques infantis no Município.

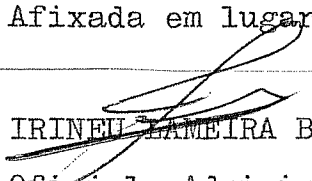
Artigo 2º) - Para cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro, fica utilizado o excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de junho de 1973.

  
ANTONIO GARRIDO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU TAMBIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

## DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO POR ÍNDICE TÉCNICO

<u>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>	<u>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO</u>	<u>EXCESSO</u>
I. C. M. ....	979,500,00	1.650.000,00	670.500,00
Imposto Único Sobre Minérios.....	80.000,00	250.000,00	170.000,00
F. P. M.....	110.000,00	200.000,00	90.000,00
TOTAL.....			930.500,00